



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 959 | 30 de abril de 2018



## NOVAS VAGAS DE EMPREGO

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **OBRAS PÚBLICAS**  
E SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

**OUVIDORIA | SIC INFORMAÇÃO**  
[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)  
[ouvidoria@barradopirai.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@barradopirai.rj.gov.br)



**PROTEJA-SE  
CONTRA  
A GRIPE**



**GESTANTES  
E PUERPERAS**



**IDOSOS  
+ 60 ANOS**



**CRIANÇAS  
+ 6 MESES ATÉ 4 ANOS**



**PROFESSORES  
E PROFISSIONAIS  
DA SAÚDE**

**VACINAS DISPONÍVEIS. CONFIRA OS HORÁRIOS DO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo**

Raphael Costa Tavares

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Glória José da Silva Guimarães - Interina

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação****Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	07

# IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas  
ou no Banco do Brasil

**!** É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco  
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir  
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

**10X**



## ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 48/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Serpleq, Serviços Planejamento e Equipamento LTDA - ME.
<b>OBJETO:</b>	Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços de 11 (onze) Caminhões Basculantes e 02 (dois) Caminhões Carrocerias, Incluindo Motoristas.
<b>VALOR:</b>	R\$ 166.696,32
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	6111/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	23/04/2018 à 28/06/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	20 de abril de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 49/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Amanbella Comércio de Alimentos EIRELI.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de material de limpeza e higiene pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com a finalidade de atendas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Barra do Piraí, Polo CEDERJ, APAE, PESTALLOZI, e sede da Secretaria Municipal de Educação.
<b>VALOR:</b>	R\$ 120.156,87
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	4225/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	25/04/2018 à 23/10/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	25 de abril de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 50/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Multinegócios Serviços de Construção e Comércio de Materiais EIRELI.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de EPI'S para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.558,52
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	11246/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	26/04/2018 à 25/05/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	26 de abril de 2018



## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 51/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Multinegócios Serviços de Construção e Comércio de Materiais EIRELI.
<b>OBJETO:</b>	Contratação da Empresa para o fornecimento de uniformes para uso dos servidores lotados na Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.319,85
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	5207/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	26/04/2018 à 25/04/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	26 de abril de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 52/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa D Freitas Dias Comércio e Serviços EIRELI.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Barra do Piraí, POLO CEDERJ, APAE, PESTALLOZI e sede da Secretaria Municipal de Educação.
<b>VALOR:</b>	R\$ 201.265,68
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	4406/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	27/04/2018 à 26/10/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de abril de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 53/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Limpatex Comércio e Serviços EIRELI -ME
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Material Elétrico
<b>VALOR:</b>	R\$ 5.368,00
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	12607/2017
<b>VIGÊNCIA:</b>	27/04/2018 à 26/10/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de abril de 2018



## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 54/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Limpatex Comércio e Serviços EIRELI -ME
<b>.OBJETO:</b>	Aquisição de Material Hidráulico e Ferramentas
<b>VALOR:</b>	R\$ 97.407,50
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	37/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	27/04/2018 à 26/07/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de abril de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 55/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Limpatex Comércio e Serviços EIRELI -ME
<b>.OBJETO:</b>	Aquisição de Material Hidráulico e Ferramentas
<b>VALOR:</b>	R\$ 19.994,65
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	38/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	27/04/2018 à 26/07/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de abril de 2018

## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 56/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Limpatex Comércio e Serviços EIRELI -ME
<b>.OBJETO:</b>	Aquisição de Material Hidráulico e Ferramentas
<b>VALOR:</b>	R\$ 8.548,00
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	45/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	27/04/2018 à 26/07/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de abril de 2018



## EXTRATO CONTRATUAL

<b>INSTRUMENTO:</b>	Termo de contrato nº 57/2018
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Limpatex Comércio e Serviços EIRELI -ME
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Material Hidráulico e Ferramentas
<b>VALOR:</b>	R\$ 42.509,55
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	39/2018
<b>VIGÊNCIA:</b>	27/04/2018 à 26/07/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	27 de abril de 2018

## EXTRATO TERMO ADITIVO

<b>INSTRUMENTO:</b>	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017.
<b>PARTES:</b>	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Gestão e Assessoria em Administração LTDA.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2017, por 06 (seis) meses.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	8105/2017
<b>VIGÊNCIA:</b>	09/04/2018 à 08/10/2018
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal nº 8.666/93
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de abril de 2018.

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

4623/2018	ADIR RAINHA	LICENÇA MEDICA	90	01/02/2018	473/2018
6848/2018	LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	30	07/02/2018	500/2018
6849/2018	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE ALMEIDA PIRES	LICENÇA MEDICA	93	12/12/2017	600/2018
6850/2018	LUCIANE DE SOUZA SILVA DE ALMEIDA PIRES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	15/03/2018	601/2018
6853/2018	LUIS ANTONIO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	150	28/11/2017	602/2018
6854/2018	LUIS ANTONIO VENTURA	LICENÇA MEDICA	121	18/12/2017	603/2018
6855/2018	LUIS ANTONIO VENANCIO	LICENÇA MEDICA	65	18/12/2017	604/2018
6857/2018	MARCIA COSTA VIANA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	27/02/2018	605/2018
6859/2018	MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	LICENÇA MEDICA	30	21/02/2018	606/2018
6864/2018	MARIA APARECIDA ANSELMO DE JESUS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	10	19/02/2018	607/2018
6986/2018	MARIA APARECIDA FORTUNATO GUEDES	LICENÇA MEDICA	90	23/02/2018	608/2018
6865/2018	MARIA DE FATIMA SOARES RIBEIRO	LICENÇA MEDICA	30	23/02/2018	609/2018
6866/2018	MARIA REGINA VIANA DE NOVAES	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	60	30/01/2018	610/2018
6867/2018	MARINETE FREITAS PIRES PACHECO	LICENÇA MEDICA	30	22/02/2018	611/2018
6829/2018	MARTA TERESA DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	01/11/2017	612/2018
6870/2018	PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS	LICENÇA MEDICA	90	18/12/2017	614/2018
6872/2018	REGINA LUCIA CANABARRO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	08/03/2018	615/2018
6873/2018	ROSEMAR DE LOURDES BENICIO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	27/02/2018	616/2018
6874/2018	SILVANA PEREIRA NOBREGA	LICENÇA MEDICA	30	15/02/2018	617/2018
6878/2018	SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI	LICENÇA MEDICA	60	01/02/2018	618/2018
6881/2018	SIMONE VELOSO	LICENÇA MEDICA	40	01/02/2018	619/2018
6886/2018	SOLANGE DA COSTA CARNEIRO	LICENÇA MEDICA	60	28/02/2018	620/2018
6885/2018	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	28/12/2017	621/2018
6884/2018	THAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	32	25/01/2018	622/2018
6882/2018	WILLIAM PINTO GOMES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	18/01/2018	624/2018



## PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
5660/2018	ADALBERTO LUIS TORRES DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	90	23/02/2018	625/2018
5662/2018	AMARAL ANTONIO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	40	12/01/2018	626/2018
5664/2018	ANA MICHELI QUEIROZ DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	90	25/01/2018	627/2018
5669/2018	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	LICENÇA MEDICA	50	16/02/2018	628/2018
5671/2018	ANGELA MARIA ALBINO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	25/01/2018	629/2018
5673/2018	ANTONIA NAIR DE PAULA	LICENÇA MEDICA	60	08/03/2018	630/2018
5674/2018	ANTONIO DA COSTA CUNHA	LICENÇA MEDICA	90	26/01/2018	631/2018
5675/2018	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS	LICENÇA MEDICA	90	09/02/2018	632/2018
5719/2018	BIANCA COELHO MEDEIROS	LICENÇA MEDICA	90	22/12/2017	633/2018
5721/2018	CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	23/02/2018	634/2018
5723/2018	CASSIA MARIA DA SILVA DELGADO	LICENÇA MEDICA	101	21/12/2017	635/2018
5725/2018	CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	09/02/2018	636/2018
5726/2018	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA	LICENÇA MEDICA	90	21/01/2018	637/2018
5729/2018	CLAUDIA FRAZAO DE SOUZA	LICENÇA MEDICA	90	27/01/2018	638/2018
5732/2018	CLAUDIA NORA DE SA GUELPELI	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	23/12/2017	639/2018
5739/2018	DAISE MARY DE SOUZA FONTES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	15/01/2018	640/2018
5740/2018	ELAINE MARIA DE REZENDE PERES	LICENÇA MEDICA	120	14/01/2018	641/2018
5743/2018	ELAINE PAULINA PEDRO	LICENÇA MEDICA	90	25/12/2017	642/2018
5746/2018	ELIANE MEDEIROS DA ROCHA PEDRO	LICENÇA MEDICA	90	25/01/2018	643/2018
5749/2018	ELIZABETH DE SOUZA NEVES DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	90	16/01/2018	644/2018
5750/2018	EMILIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	90	08/03/2018	645/2018
6678/2018	FABIANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	17/01/2018	646/2018
6680/2018	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	17/01/2018	647/2018
6681/2018	GABRIELE MATIAS ROQUE	LICENÇA MEDICA	150	26/01/2018	648/2018
6684/2018	IVAN CUSTODIO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	05/01/2018	649/2018
6685/2018	JANAINE CRISTINA VIANA ALVES	LICENÇA MEDICA	90	05/01/2018	650/2018
6686/2018	JORGE ALBERTO MACHADO DA SILVA	LICENÇA MEDICA	150	26/12/2017	651/2018
6687/2018	JOSE GUSTAVO MOREIRA	LICENÇA MEDICA	90	21/01/2018	652/2018
6704/2018	JOSELIA DELFINO MACHADO	LICENÇA MEDICA	90	25/01/2018	653/2018
6689/2018	JOSINEI SILVA	LICENÇA MEDICA	90	19/01/2018	654/2018
6690/2018	LETICIA PRAZERES FARIA	LICENÇA MEDICA	90	19/01/2018	655/2018
6691/2018	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	04/02/2018	656/2018

**CASTRAMÓVEL**  
Cuidado que não tem preço

Castração de cães e gatos gratuita

Cuidado Veterinário

Proteção dos animais

Salva mais em: [www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (DONO DA OBRA) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_  
**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS**, que o SR \_\_\_\_\_ (CANDIDATO) \_\_\_\_\_, trabalhou na obra situada à \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO DA OBRA) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_ (CARGO) \_\_\_\_\_, tendo sua conduta profissional por mim indicada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Dono da Obra

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE COM FIRMA RECONHECIDA, OU CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO DECLARANTE.

XX



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Barra do Piraí- RJ, a serem distribuídas em 25 (vinte e cinco) escolas públicas Municipais.

2.2. Serão considerados os Requisitos para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria 142/2018.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
  - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo em anexo;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

**c) Período de Inscrição 03 de Maio de 2018 e 04 de Maio de 2018 das 9 horas as 15 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí (Rua Tiradentes - 122 - Centro - CEP: 27135-500).**

d) O currículo digitado e assinado e os documentos devem estar em um envelope lacrado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e colada no mesmo informando a escola que deseja assistir.

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas de acordo com o número de turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Barra do Piraí estado do Rio de Janeiro.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por etapa única que será realizada através da análise de Currículo comprovado,

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência Profissional comprovada*	10 pts por semestre
Pedagogo e/ou Licenciado	10 pts
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	5 pts

\* Através de tempo de serviço com anotação em CTPS

7.4. O candidato selecionado será contemplado pela análise do currículo.

7.5 A seleção será conduzida pelo Coordenador do Programa no município e os supervisores pedagógicos do 1º e 2º Anos de Escolaridade.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Barra do Piraí.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá bolsa, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Barra do Pirá, 30 de abril de 2018.

GLORIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

ANEXO I

REQUERIMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:.....

Nº da inscrição:.....

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Nome:.....

Data de Nascimento:.....

RG nº:.....

CPF:.....

Endereço:.....

.....

Telefone:.....

Vem requerer a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, declarando estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para o exercício do cargo.

Termo em que

Pede deferimento

Barra do Piraí, .....de.....de 2015.

Assinatura do candidato



## ANEXO II

### ANEXO II

#### MODELO DE CURRICULUM VITAE

#### CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome Completo

Documentos Pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor

Endereço, Cidade, UF, CEP (Apresentar Comprovante de Residência)

Telefone fixo, Celular (se houver), e-mail

Formação profissional (Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual quer se candidatar)

Experiência Profissional - Demonstração de experiência para a respectiva função através de Carteira Profissional ou declaração com autenticação.

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Observações:

É indispensável anexar os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG e Título de Eleitor (com comprovante da última eleição).

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

XX